



## Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CAPITULO V

Da aprovação do projeto de loteamento e desmembramento  
(...)

**Artigo13** - Caberão aos Estados o exame e a anuência prévia para aprovação, pelos Municípios, de loteamento e desmembramento nas seguintes condições:

I - quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção ao mananciais ou patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal.